

INDICAÇÃO N.º 585/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE SEREM LIBERADAS, AS TRANSFERÊNCIAS DE TERRENOS DOS NOVOS PROPRIETÁRIOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PETRONILO GONÇALVES DA SILVA, PARA QUE ASSIM, SEJAM EVITADOS FUTUROS TRANSTORNOS COM OS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o Decreto Municipal n° 3436, que regula o funcionamento do Cemitério Municipal de Votuporanga em seu Artigo 8º, vislumbra que “*As concessões de terrenos terão exclusivamente o destino a que forem feitas e não poderão ser objeto de qualquer transação ou comércio*”;

CONSIDERANDO que, algumas das covas mais antigas, no Cemitério Municipal de Votuporanga Petronilo Gonçalves da Silva, estão na posse de novos proprietários, que esperam o despacho do setor competente do Poder Executivo, para que assim, possam transferir e regularizar esses terrenos;

CONSIDERANDO que, há inúmeros pedidos em relação a tal fato, e que ainda, não foram despachados, nem de forma positiva ou negativa, sendo que, os terrenos estão sendo utilizados sem sua transferência, fato que pode causar futuros inconvenientes com os atuais proprietários,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de serem liberadas, as transferências de terrenos dos novos proprietários do Cemitério Municipal de Votuporanga Petronilo Gonçalves da Silva, para que assim, sejam evitados futuros transtornos com os antigos proprietários.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de novembro de 2002.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR